



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Substituto nº 02 ao Projeto de Lei nº 18/09

O Substituto nº 02 ao Projeto de Lei nº 18/09, de autoria do Ilustre Vereador Elias Garcia Candeias, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, pleiteando a obrigatoriedade da instalação de bebedouros de água potável nas agências dos Correios, Casas Lotéricas e estabelecimentos Bancários do Município e dá outras providências. Após consulta ao Departamento Jurídico desta Casa de Leis, o qual concluiu pela legalidade da presente propositura, esta também obtém desta Comissão Permanente, parecer favorável, vistos não subsistirem quaisquer oposições a mesma.

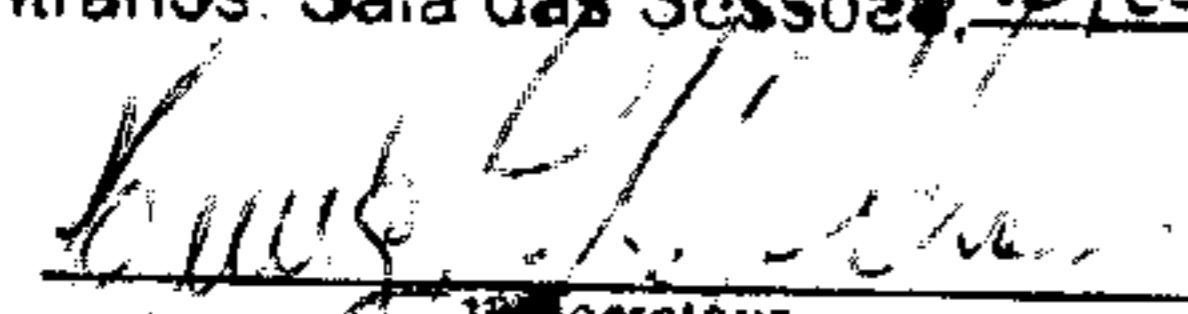
Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 11 de maio de 2009.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTÔNIO TOLEDO
SECRETÁRIO

APROVADO em <u>UNICA</u> votação por <u>8</u> votos favoráveis e <u>4</u> votos contrários. Seta das Sessões <u>13/05/09</u>  1º Secretário
